DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00478/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), por término de contrato de Cargo temporário de MOTORISTA, o(a) Sr.(a) ALEXANDRE DO PRADO CORREIA, titular da Cédula de Identidade nº 27.822.728-4, inscrito(a) no CPF/MF 174.027.668-02, matrícula 11576, na data de 09/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 09/07/2022

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00479/2022-TFMCS.

Constitui Comissão Especial de Licitação para Análise de Prova de Conceito a ser executada no Processo Licitatório nº 51/2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise da Prova de Conceito, a ser executada no Processo Licitatório nº 51/2022 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Bruno Candido Lopes, CPF.: 221.460.748-09;

b) Daniela Yumi Hashimoto Abiko, CPF.: 407.711.018-13;

c) Antonio Carlos Soares dos Santos, CPF.: 411.560.428-01.

Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia-SP, 26 de julho de 2.022.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 9.9721 - 2974

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO N° 41/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2.022
EDITAL N° 37/2.022
OBJETO: Constitui objeto deste termo de referência o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis – Itens fracassados no Processo 22/2022), destinados à Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022, reuniram-se para conclusão dos trabalhos das análises das amostras,os integrantes da Comissão Especial de Licitação (nomeada pela Portaria nº 000309/2022 – TFMCS), tendo como membros Aparecida Maria da Silva, Fabiana de Oliveira Costa e Margarete Toshiko Yassuda Ito**,** nos termos do item 15 do Termo de Referência do Edital nº 37/2.022, em decorrência dos resultados da análise das amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras do Pregão Eletrônico nº 24/2022. As amostras foram analisadas, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	ORDEM CLAS. PREGÃO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
02	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	PAPA DOCE	MARILAN	1°	CLASSIFICADO	
03	BISCOITO SALGADO PARA LANCHE ORIGINAL	PAPA DOCE	MARILAN	1°	CLASSIFICADO	
04	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	PAPA DOCE	PELÉ	1°	CLASSIFICADO	
05	CAFÉ TRADICIONAL	COMERCIAL MAURISTELA PAPA DOCE	RAMOS CAFÉ PELÉ	1° 2°	DESCLASSIFICADO CLASSIFICADO	NÃO TROUXE AMOSTRA
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 01	PAPA DOCE	BUQUÊ	1°	CLASSIFICADO	
24	REFRIGERANTE SABOR COLA	PAPA DOCE	DOLLY	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO TROUXE AMOSTRA
25	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	PAPA DOCE	TISSY	1°	CLASSIFICADO	

COZINHA PILOTO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA)
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139 - Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 16.500-049
Fone - (14) 9.9721 - 2974

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

APARECIDA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão

FABIANA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão

MARGARETE TOSHIKO YASSUDA ITO
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório n° 51/2022

Pregão Eletrônico n° 31/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022, às 09 (nove) horas, reuniu-se a Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 00479/2022 para realizar a análise e julgamento da Prova de Conceito nos autos do Pregão Eletrônico n° 31/2022, conforme disposto no item 21 do Termo de Referência do Edital n° 47/2022.

A Comissão Especial iniciou os trabalhos em conformidade com a primeira sessão do Pregão Eletrônico 31/2022, ocorrida aos 19/07/2022, a empresa MEGA VALE ADSMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.922.507/0001-72 sagrou-se classificada em 1° lugar após a fase de lances, conforme sorteio automático realizado pelo sistema.

Por conseguinte, foi agendado para esta data, 26/07/2022 às 09h, a Prova de Conceito, a fim de analisar e avaliar se as funcionalidades do aplicativo Smartphone e Sistema de Gerenciamento do Benefício via Web, seguindo o critério de ATENDE ou NÃO ATENDE os requisitos e as disposições constantes no Edital e no Termo de Referência.

A sessão fora realizada remotamente, por intermédio da plataforma Google Meet, com acesso em https://meet.google.com/gzh-sjqz-axu e, concomitantemente, transmitida ao vivo no Youtube, podendo ser acessada a gravação no link https://www.youtube.com/watch?v=Vuq5tM1QeLk&list=PLQ-aPJadvMh4dWVRtVO0T4ftnrEINELHa&index=151 , onde a Pregoeira e Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Cafelândia, bem como a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, representada pelo(s)(as) senhores(as) Irineu Junior, Paula Souza e Gabriel Pereira da Silva, e empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob n° 69.034.668/0001-56, representada pelo(s)(as) senhores(as) Sayla e Advogados Consultores, procederam a avaliação dos quesitos e a apresentação das funcionalidades.

O(s) representante(s) da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA exibiram as funções do aplicativo MEGAVALE rodando no sistema Android, bem como expuseram os serviços disponíveis no sistema de gestão de benefícios (www.megavalecard.com.br).

Após análise da apresentação na Prova de Conceito, a Comissão Especial emitiu o seguinte relatório:

Item do				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Edital				
21.2.1	**APLICATIVO SMARTPHONE**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBSERVAÇÃO**
a.1	Consulta de Saldo	**X**		
a.1	Extrato	**X**		
a.1	Consumo médio diário		**X**	Disponível apenas extrato diário.
a.1	Próxima Recarga	**X**		
a.2	**Bloqueio de cartões em caso de:**			
a.2	Perda	**X**		
a.2	Roubo	**X**		
a.2	Cartão Danificado		**X**	Disponível pelo suporte da empresa via WhatsApp ou Ligação Telefônica.
a.3	Geração de nova senha	**X**		
a.3	Troca de senha	**X**		
a.4	Possibilitar o pagamento sem contato com base na tecnologia por aproximação (Android)		**X**	A empresa apresenta pagamento com QRCODE. Conforme a justificativa técnica, página 40 do edital, exigiu-se a tecnologia de pagamento por aproximação NFC.
a.4	Possibilitar o pagamento sem contato com base na tecnologia por aproximação (IOS)		**X**	A empresa apresenta pagamento com QRCODE. Conforme a justificativa técnica, página 40 do edital, exigiu-se a tecnologia de pagamento por aproximação NFC.
a.5	Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com o estabelecimento	**X**		
a.6	Consulta à rede credenciada que possui a opção "delivery" nas plataformas específicas de "delivery"	**X**		
21.2.2	**ACESSO A APLICATIVOS DE DELIVERY**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBSERVAÇÃO**
a)	Comprovar que possui convênio para pedidos e pagamento em site (página na internet) ou por app's em no mínimo uma das empresas de aplicativos de entrega de produtos alimentícios in natura (delivery): pão de açúcar, extra ou tenda (alimentação).		**X**	A empresa não comprovou o convênio com as empresas de aplicativos de entrega: pão de açúcar, extra ou tenda (alimentação). Demonstrou a entrega delivery com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

				Supermercado Amigão de São José do Rio Preto. No entanto, não há possibilidade de pagamento no site do supermercado, sendo apenas na hora da entrega (fisicamente).
21.2.3	**SISTEMA DO GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO** Comprovar que possui sistema eletrônico de gerenciamento do benefício via WEB que possibilite auto gestão, com as seguintes funcionalidades:	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**OBSERVAÇÃO**
a.1	Podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial		**X**	Sistema permite apenas acesso completo.
a.1	Níveis de permissão (consulta/administração) de acesso ao sistema serão definidos pelo gestor do contrato		**X**	Não há diferenciação de níveis de permissão. Somente acesso completo.
a.2	Bloquear cartões	**X**		
a.2	Solicitar novas vias	**X**		
a.3	Emissão de extrato por usuário	**X**		
a.3	Relatórios gerenciais de pedidos de créditos	**X**		
a.4	Acompanhar o status dos pedidos de créditos efetivados até a disponibilização nos respectivos cartões	**X**		
a.5	Acompanhar o status das entregas dos cartões		**X**	Somente por e-mail enviado pela empresa à contratada
a.5	Comprovante de entrega de cartões		**X**	Somente por e-mail enviado pela empresa à contratada

Haja vista que as demonstrações retratadas pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme avaliação acima, **NÃO ATENDERAM** os requisitos elencados no Termo de Referência, nos termos já apontados.

Este procedimento será encaminhado à Pregoeira e Equipe de Apoio para continuidade do processo licitatório.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão Especial

Daniela Yumi Hashimoto Abiko
Membro da Comissão Especial

Antonio Carlos Soares dos Santos
Membro da Comissão Especial

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 51/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Considerando a finalização da Prova de Conceito realizada em 26/07/2022, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 31/2022 a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, às 09h00min, no site bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 26 de julho de 2022.

Aline Rodrigues Bianchi Guinao

Pregoeira

.....